

Anexo à Instrução nº 37/96

ASSUNTO: Sistema Telefónico de Mercado

PARTE I

Direcção do Departamento de Operações de Crédito e Mercados

BANCO DE PORTUGAL
Rua Francisco Ribeiro, 2
1100 LISBOA

ASSUNTO: Autorização para operadores do Mercado Monetário

De acordo com o ponto II.3 das INSTRUÇÕES do Banco de Portugal relativas a Mercados Monetários - Sistema Telefónico de Mercado solicitamos que tomem boa nota de que estão autorizados por esta Instituição a formalizar operações por via telefónica em todos os mercados a que tenhamos acesso, as seguintes pessoas:

NOME	CARGO	APELIDO

cessando como operadores para este efeito, as seguintes:
